



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 492/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
492	Aquisição de Material	3	14/06/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
5605-7	DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO		624/2022	
Local				
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Órgão				
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			5 Dias	

Descrição:

Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem justificar a necessidade de celebrar Contrato emergencial visando a aquisição de mantas, conforme lista apresentada pelo Setor responsável.

CONSIDERANDO Que o Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, deflagrou um Processo Licitatório de nº 0821/2021, Pregão Eletrônico nº 086/2021, e que algumas empresas que tiveram os menores preços registrados negaram-se a entregar os itens conforme pactuados;

CONSIDERANDO Que a administração pública está convocando todos os licitantes remanescentes na condição de assumir o preço do primeiro colocado;

CONSIDERANDO Que a convocação das empresas remanescentes oriundas do Pregão Eletrônico nº 086/2021 demanda um tempo e por ausência de fornecimento do produto, e por não poder aguardar a finalização das convocações;

CONSIDERANDO Que a necessidade de aquisição das mantas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município, por cerca de 60 (sessenta dias), até que seja firmado um novo contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2021.

CONSIDERANDO Que o fator que leva este Fundo Municipal de Assistência Social recorrer à hipótese de dispensa de licitação por emergência é o pedido de desistência de fornecimento em sua totalidade do detentor do CONTRATO 0363/2021 do Pregão eletrônico Nº 086/2021;

CONSIDERANDO Que os mais necessitados não pode sofrer com a chegada do inverno, e pela falta de ter cobertores para melhor se agasalhar do frio;

CONSIDERANDO Que em virtude do disposto na Constituição Federal o Município não pode ser omissivo no quanto ao atendimento aos serviços de Assistência Social, oferecendo condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos

A dispensa de licitação em razão de emergência encontra-se prevista na Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A emergência, portanto, é caracterizada como a situação que demanda providências imediatas sob pena de comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que não poderia aguardar o trâmite normal de um procedimento licitatório. Assim, para a dispensa de licitação, o autor citado acima afirma necessária a presença de dois requisitos, quais sejam:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 492/2022

Equiplano

Página:2

a) Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva. (...) O comprometimento à segurança significa risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.

b) Demonstração de que a contratação é de via adequada e efetiva para eliminar o risco: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Havendo risco de lesão ao interesse público, a contratação deve ser realizada, punindo-se o agente que não adotou as cautelas necessárias.

Diante do todo exposto, fica demonstrada que a concreta e efetiva potencialidade de dano desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão gerado pela imprevisibilidade dos prazos da conclusão da contratação dos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº 086/2021 para a aquisição do objeto em pauta.

Como também, a referida aquisição encontra, também, garita, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança adquirir os materiais de limpeza, para dar andamento as suas atividades rotineiras, sem os quais ficaria impossível o bom funcionamento do mencionado órgão público.

Por fim, a imprevisibilidade é considerada requisito vital para a caracterização da contratação emergencial, segundo o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993. Sendo assim, não resta dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer durante os procedimentos necessários para a finalização da contratação da licitação deflagrada pelo município, tornando difícil, desta forma, a previsão dos termos dos trabalhos relativos ao processo em pauta.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019774	MANTA DE CASAL	UN	800,00	36,66	29.328,00
	Composto 100% poliéster microfibra macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m ² . Medidas mínimas: 2,20M de largura X 1,80M de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.				
				TOTAL	29.328,00
				TOTAL GERAL	29.328,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social., ao custo máximo de **R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2800	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/06/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ **31.353.612/0001-91** para **Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social**, ao custo máximo de **R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA, sob nº CNPJ: 31.353.612/0001-91 cotou o valor de R\$29.328,00, a empresa COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, sob nº CNPJ:75.984.906/0044-27 cotou o valor de R\$34.800,00 e a empresa MARCELO ZAMINHANN, sob nº CNPJ:32.095.693/0001-30 cotou o valor de R\$30.560,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA** para **Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social** referenciadas à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, ao custo máximo de **R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/06/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2022
PROCESSO Nº 625/2022**

OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA	31.353.612/0001-91	PLINIO NICOLA SAGRILLO	ADMINISTRADOR	960.177.169-72	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A Secretaria Municipal de Assistência Social vem justificar a necessidade de celebrar Contrato emergencial visando a aquisição de mantas, conforme lista apresentada pelo Setor responsável.</p> <p>CONSIDERANDO Que o Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, deflagrou um Processo Licitatório de nº 0821/2021, Pregão Eletrônico nº 086/2021, e que algumas empresas que tiveram os menores preços registrados negaram-se a entregar os itens conforme pactuados;</p> <p>CONSIDERANDO Que a administração pública está convocando todos os licitantes remanescentes na condição de assumir o preço do primeiro colocado;</p> <p>CONSIDERANDO Que a convocação das empresas remanescentes oriundas do Pregão Eletrônico nº 086/2021 demanda um tempo e por ausência de fornecimento do produto, e por não poder aguardar a finalização das convocações;</p> <p>CONSIDERANDO Que a necessidade de aquisição das mantas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município, por cerca de 60 (sessenta dias), até que seja firmado um novo contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2021.</p> <p>CONSIDERANDO Que o fator que leva este Fundo Municipal de Assistência Social recorrer à hipótese de dispensa de licitação por emergência é o pedido de desistência de fornecimento em sua totalidade do detentor do CONTRATO 0363/2021 do Pregão eletrônico Nº 086/2021;</p> <p>CONSIDERANDO Que os mais necessitados não pode sofrer com a chegada do inverno, e pela falta de ter cobertores para melhor se agasalhar do frio;</p> <p>CONSIDERANDO Que em virtude do disposto na Constituição Federal o Município não pode ser omissivo no quanto ao atendimento aos serviços de Assistência Social, oferecendo condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos</p> <p>A dispensa de licitação em razão de emergência encontra-se prevista na Lei 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação: (...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.</p> <p>A emergência, portanto, é caracterizada como a situação que demanda providências imediatas sob pena de comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, que não poderia aguardar o trâmite normal de um procedimento licitatório. Assim, para a dispensa de licitação, o autor citado acima afirma necessária a presença de dois requisitos, quais sejam:</p> <p>a) Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva. (...) O comprometimento à segurança significa risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.</p> <p>b) Demonstração de que a contratação é de via adequada e efetiva para eliminar o risco: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Havendo risco de lesão ao interesse público, a contratação deve ser realizada, punindo-se o agente que não adotou as cautelas necessárias.</p> <p>Diante do todo exposto, fica demonstrada que a concreta e efetiva potencialidade de dano desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão gerado pela imprevisibilidade dos prazos da conclusão da contratação dos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº 086/2021 para a aquisição do objeto em pauta.</p> <p>Como também, a referida aquisição encontra, também, garita, no Princípio da Continuidade do Serviço Público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente se o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança adquirir os materiais de limpeza, para dar andamento as suas atividades rotineiras, sem os quais ficaria impossível o bom funcionamento do mencionado órgão</p>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

público.

Por fim, a imprevisibilidade é considerada requisito vital para a caracterização da contratação emergencial, segundo o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993. Sendo assim, não resta dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer durante os procedimentos necessários para a finalização da contratação da licitação deflagrada pelo município, tornando difícil, desta forma, a previsão dos termos dos trabalhos relativos ao processo em pauta.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2800	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.353.612/0001-91, estabelecida na ESTRADA PRINCIPAL, S/N LINHA TARUMÃ - CEP: 85710000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/06/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 51/2022

OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA.

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA DE CASAL Composto 100% poliéster microfibra macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m². Medidas mínimas: 2,20M de largura X 1,80M de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.			UN	800,00	36,66	29.328,00
TOTAL								29.328,00

VALOR TOTAL R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)

DATA: 14/06/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022**

OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA DE CASAL Composto 100% poliéster microfibras macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m². Medidas mínimas: 2,20M de largura X 1,80M de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.			UN	800,00	36,66	29.328,00
TOTAL								29.328,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B076E275

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:22883B94

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022**

OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA DE CASAL Composto 100% poliéster microfibra macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m². Medidas mínimas: 2,20M de largura X 1,80M de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.			UN	800,00	36,66	29.328,00
TOTAL								29.328,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8C974CA3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA DE CASAL Composto 100% poliéster microfibras macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m². Medidas mínimas: 2,20M de largura X 1,80M de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.			UN	800,00	36,66	29.328,00
TOTAL								29.328,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item:**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUCAS KUHN TAUBE	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	4.690,33

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo nº 306/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS(SLC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIÁRIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	EQUIPLANO	SERVIÇOS DE SUPORTE	SERV	12,00	3.685,00	44.220,00
1	2	SUPORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISITA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	EQUIPLANO	SUPORTE PRESENCIAL	SERV	6,00	1.800,00	10.800,00
TOTAL								55.020,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Processo nº 547/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 100 Mbps (Cem megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais urbanas .			MESES	12,00	675,00	8.100,00
1	2	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 10Mbps (dez megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais do campo: Maturino Machado (linha São Francisco) José Cola (Marcianópolis) Escola Sebastião Pinto (Nova Riqueza) Escola Tiradentes (km 10) Escola Germano Strub (São Pedro Florido) Escola General Carneiro(Boa vista do Capanema)			MESES	12,00	415,00	4.980,00
1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO			SERV	6,00	149,50	897,00
TOTAL								13.977,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEI Nº 3.037/2022
SÚMULA: Altera os Anexos I, II, III da Lei Municipal nº 2.546 de 18 de agosto de 2015, que alterou a Estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - Fica alterado os Anexos I, II, e III da Lei Municipal nº 2.546 de 18 de agosto de 2015, que Alterou a Estrutura da organização da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Sudoeste – PR., passará a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 2º - Permanecendo vigentes os demais artigos da Lei Municipal n.º 2.546 de 18 de agosto de 2015, permanecem inalterados e vigentes.
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2022. PUBLIQUE-SE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II - (Parte integrante da Lei nº 3037/2022)

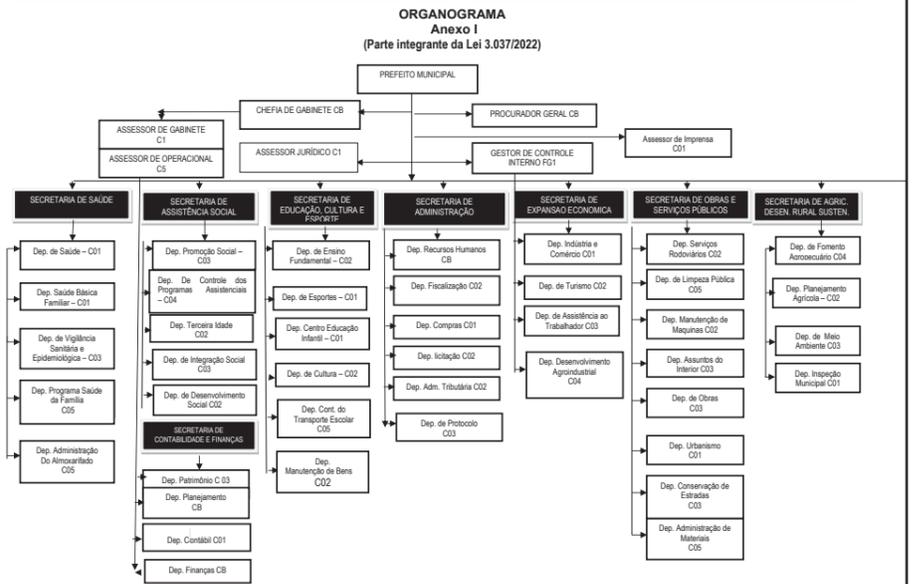
NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CB
02	Assessor de Gabinete	C 01
01	Assessor Operacional	C 05
01	Assessor de Imprensa	C 01
01	Gestor de Controle Interno	FG 1
01	Procurador Geral	CB
01	Assessor Jurídico	C 01
03	Diretor de Departamento	CB
09	Diretor de Departamento	C01
12	Diretor de Departamento	C 02
10	Diretor de Departamento	C 03
03	Diretor de Departamento	C 04
05	Diretor de Departamento	C 05

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$)
CB	5.796,50
C 01	4.681,18
C 02	3.660,00
C 03	3.315,00
C 04	2.584,00
C05	1.767,20

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III - (Parte integrante da Lei nº 3037/2022)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALORES
01	Chefe de Gabinete	FG - CB	3.478,00
01	Procurador Geral	FG - CB	3.478,00
01	Gestor de Controle Interno	FG - 1	2.808,60
01	Assessor de Imprensa	FG - 1	2.808,60
01	Assessor Jurídico	FG - 1	2.808,60
03	Diretor de Departamento	FG-CB	3.478,00
09	Diretor de Departamento	FG - 1	2.808,60
12	Diretor de Departamento	FG - 2	2.196,00
10	Diretor de Departamento	FG - 3	1.989,00
03	Diretor de Departamento	FG - 4	1.550,42
05	Diretor de Departamento	FG - 5	1.060,32
02	Assessor de Gabinete	FG - 1	2.195,40
01	Assessor Operacional	FG - 5	1.060,32



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO: Nº 060/2022
CONTRATO: Nº 148/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira, fabricação nacional, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convenio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Nº 910824/2021, Portaria Interministerial Nº 424, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do edital 60/2022.
VALOR: R\$: 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 48/2022
Tomada de Preço Nº. 15/2022
Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Jurídica em âmbito administrativo com vistas a dar suporte à manutenção das atividades da Administração Municipal – atividades-meio, instrumentais - com contínuo aperfeiçoamento de pessoal para o município de Guarujá do Sul.
Habilitação e Propostas: 06.07.2022 (Documentação 08:15 e Abertura as 08:30).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site <https://guarujadosul.atende.net>
Guarujá do Sul, SC, 15 de junho de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR, registrada sob CNPJ Nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu do IAT - Instituto de Água e Terra, a Autorização Ambiental – AA, para Reforma e Readequação de Ponte em Estrada Vicinal, situado no trecho da Linha São Roque, compreendido nas coordenadas Latitude -26.185837, Longitude -53.369020, sob Matrícula Nº 10.193, Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 170/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.353.612/0001-91, estabelecida na ESTRADA PRINCIPAL, S/N LINHA TARUMÃ - CEP: 85710000 - BAIRRO: ZONA RURAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 051/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19774	MANTA DE CASAL Composto 100% poliéster microfibra macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m². Medidas mínimas: 2,20M de largura X 1,80M de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução da Conmetro N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.		UN	800,00	36,66	29.328,00
TOTAL								29.328,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 051/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 29.328,00(Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das

Dlinio



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 051/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2800	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,

Diário

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 051/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

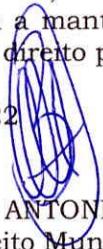
CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

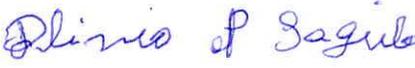
A fiscalização do contrato será efetuada por DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

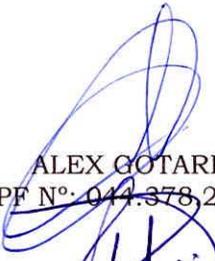
Santo Antonio do Sudoeste, 14 de junho de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 31.353.612/0001-91
PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF Nº: 960.177.169-72

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022

Processo dispensa nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 31.353.612/0001-91

Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO

CPF nº 960.177.169-72

OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 13/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E31B880C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 02.799.882/0001-22
Representante: PEDRO PAULO PISTELLI
CPF nº 076.001.128-17
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Raio – X, Cardiotocógrafo Portátil, Colposcópio; Aparelhos de Ar-condicionado para Secretaria de Saúde..
VALOR TOTAL: R\$ 207.500,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE7D1673

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 07.273.689/0001-77
Representante: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
CPF nº 684.916.549-68
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade..
VALOR TOTAL: R\$ 55.020,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0280CF7F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022
Processo dispensa nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº 17.687.055/0001-14
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI
CPF nº 053.797.409-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravasor. TRECHO ENTRE AS

COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).
VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:14E03187

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022
Processo dispensa nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 13/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D1E5C88

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022
Processo inexistência nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE
CPF nº 067.036.739-77
Representante: LUCAS KUHN TAUBE
CPF nº 067.036.739-77
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 14/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E819FCE4

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

6A 16 de Junho de 2022

Atos Oficiais - Edição 2023

Tribuna Regional
Paraná - Santa CatarinaEstado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br**LEI Nº 2.342/2022****ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesas de Custeio, na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001 – MEIO AMBIENTE
2.034 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.002 – RESÍDUOS SÓLIDOS
2.035 – Coleta de Resíduos Sólidos
329 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00
331 4.4.90.61.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br**LEI Nº 2.343/2022****Ratifica a alteração no Contrato de Rateio do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA e dá outras providências.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Art. 8º e 9º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 13 à 17 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, fica ratificada a 1ª (primeira) Alteração do Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, conforme deliberação levada a efeito na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2.022., cuja alteração fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei. (Anexo I).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Barracão/PR, 15 de junho de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item;

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço de	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).			ML	550,00	19,50	10.725,00
TOTAL								10.725,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo nº 306/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	1	SUORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS(SLC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIÁRIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	EQUIPLANO	12,00	3.685,00
J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP	1	2	SUORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISITA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	EQUIPLANO	6,00	1.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Processo nº 547/2022
Objeto: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	1	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 100 Mbps (Cem megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais urbanas .		12,00	675,00
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	2	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 10Mbps (dez megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais do campo: Maturino Machado (linha São Francisco) José Cola (Marcianópolis) Escola Sebastião Pinto (Nova Riqueza) Escola Tiradentes (km 10) Escola Germano Strub (São Pedro Florido) Escola General Carneiro(Boa vista do Capanema)		12,00	415,00
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		6,00	149,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 - Pregão Nº 1/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES; VALOR REAJUSTE: 22.271,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2022 - Processo dispensa nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 17.687.055/0001-14
Representante: PAULO ROBERTO BERTO ZAMARCHI - CPF nº 053.797.409-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, com finalidade de estudos e licenciamentos ambientais as margens do RIO CEDRO e seu Canal Extravaso. TRECHO ENTRE AS COORDENADAS (227842.20 m E e 7113162.92 m S) e (227942.00 m E e 7112742.00 m S).
VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (Dez Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 11/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2022 - Processo dispensa nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILLO - CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 29.328,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 13/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022 - Processo inexigibilidade nº 025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77
Representante: LUCAS KUHN TAUBE - CPF nº 067.036.739-77
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 14/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	625
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	0900108244080120460000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.328,00
Data Publicação Termo ratificação	14/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir